

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 29ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 29ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.3, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a ser reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **06 de novembro de 2023, às 14:00, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I, da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; (II) Tomar ciência e aprovar ou não, a liberação das obrigações de envio ao Agente Fiduciário ("Pendências documentais da Emissão"), conforme listagem de documentos que será apresentada no momento da Assembleia pelo Agente Fiduciário; (III) Cumprir com o pagamento dos honorários do Agente Fiduciário em ato, através de aporte pelos Titulares de CRI, em até 5 (cinco) dias úteis contados da realização desta Assembleia, tendo em vista o inadimplemento da obrigação prevista na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização, conforme planilha a ser apresentada pelo Agente Fiduciário no momento da Assembleia; e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem de dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (I) no site da Emissora: [www.truesecuritizadora.com.br](http://www.truesecuritizadora.com.br) e (II) no site da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora [juridico@truesecuritizadora.com.br](mailto:juridico@truesecuritizadora.com.br) e ao Agente Fiduciário [contenciosos@pentagonotrustee.com.br](mailto:contenciosos@pentagonotrustee.com.br), com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 29 de setembro de 2023. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 30ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 30ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.3, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a ser reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **06 de novembro de 2023, às 14:30, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I, da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; (II) Tomar ciência e aprovar ou não, a liberação das obrigações de envio ao Agente Fiduciário ("Pendências documentais da Emissão"), conforme listagem de documentos que será apresentada no momento da Assembleia pelo Agente Fiduciário; (III) Cumprir com o pagamento dos honorários do Agente Fiduciário em ato, através de aporte pelos Titulares de CRI, em até 5 (cinco) dias úteis contados da realização desta Assembleia, tendo em vista o inadimplemento da obrigação prevista na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização, conforme planilha a ser apresentada pelo Agente Fiduciário no momento da Assembleia; e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem de dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (I) no site da Emissora: [www.truesecuritizadora.com.br](http://www.truesecuritizadora.com.br) e (II) no site da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora [juridico@truesecuritizadora.com.br](mailto:juridico@truesecuritizadora.com.br) e ao Agente Fiduciário [contenciosos@pentagonotrustee.com.br](mailto:contenciosos@pentagonotrustee.com.br), com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 29 de setembro de 2023. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 414ª, 415ª, 416ª E 417ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 414ª a 417ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11.3, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a ser reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **16 de outubro de 2023, às 14h00 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar o aditamento ao Anexo I do Termo de Securitização para alteração da Data de Aniversário e Data de Pagamento dos CRI para todo 7º dia útil de cada mês; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário, a realizar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem de dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (I) no site da Emissora: [www.truesecuritizadora.com.br](http://www.truesecuritizadora.com.br) e (II) no site da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora [juridico@truesecuritizadora.com.br](mailto:juridico@truesecuritizadora.com.br) e ao Agente Fiduciário [afassemblies@oliveiratrust.com.br](mailto:afassemblies@oliveiratrust.com.br), com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 29 de setembro de 2023. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 55ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 55ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.3, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a ser reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **06 de novembro de 2023, às 15:00, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I, da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; (II) Tomar ciência e aprovar ou não, a liberação das obrigações de envio ao Agente Fiduciário ("Pendências documentais da Emissão"), conforme listagem de documentos que será apresentada no momento da Assembleia pelo Agente Fiduciário; (III) Cumprir com o pagamento dos honorários do Agente Fiduciário em ato, através de aporte pelos Titulares de CRI, em até 5 (cinco) dias úteis contados da realização desta Assembleia, tendo em vista o inadimplemento da obrigação prevista na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização, conforme planilha a ser apresentada pelo Agente Fiduciário no momento da Assembleia; e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem de dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (I) no site da Emissora: [www.truesecuritizadora.com.br](http://www.truesecuritizadora.com.br) e (II) no site da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora [juridico@truesecuritizadora.com.br](mailto:juridico@truesecuritizadora.com.br) e ao Agente Fiduciário [contenciosos@pentagonotrustee.com.br](mailto:contenciosos@pentagonotrustee.com.br), com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 29 de setembro de 2023. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

**EBS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ/ME nº 12.940.469/0001-90 - NIRE 35.300.386.256

**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 22 DE OUTUBRO DE 2019**

Aos 22/10/2019, às 10 horas, em Serrana/SP, convocação dispensada por lei e com 100% do Capital Social. **Mesa:** Presidente: **Eduardo Biagi**; Secretária: **Solange Borelli Biagi**. **Deliberações unânimes aprovadas:** A.G.O.: I) As demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/3/2019, com patrimônio líquido de **RS 416.397.479,96**; II) O lucro líquido do exercício, no valor de **RS 46.960.994,71**, e, após a dedução da **Reserva Legal**, no valor de **RS 2.348.049,74**, decidiram: a) Distribuir dividendos obrigatórios no valor de **RS 11.153.236,24**, a serem pagos durante o exercício que se encerrará em 31/3/2020, da seguinte forma: (a.1) **RS 4.000,00** pelas **ações preferenciais de classe 01**; (a.2) **RS 481.400,16** pelas **ações preferenciais de classe 02**; (a.3) **RS 1.043.779,85** pelas **ações preferenciais de classe 03**; (a.4) **RS 9.624.416,23** pelas **ações ordinárias**; b) Destinar o valor de **RS 34.307.497,21**, relativo ao saldo do exercício, à **"Reserva de Retenção de Lucro"**; III) Reelegeram, para membros da Diretoria, com mandato até **03/06/2022**, **ratificando todos os atos praticados por eles até o presente momento: Diretor Presidente: Eduardo Biagi; Diretora Vice-Presidente: Solange Borelli Biagi; Diretores sem Denominação Específica: Marco Borelli Biagi e Victor Borelli Biagi**, fixando em **RS 48.444,00** a **verba global destinada ao pagamento de seus honorários**, no período de **11/4/2019 a 31/3/2020**. IV) O não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **A.G.E.:** V) Ratificaram a distribuição, aos acionistas, de dividendos obrigatórios no valor de **RS 16.990.375,37**, ocorrida em **27/6/2019**, proveniente de **Reserva de Retenção de Lucro**; VI) Ratificaram o ajuste no "Ajuste de Avaliação Patrimonial", com saldo devedor no valor de **RS 64.650,79** referente à ajustes de combinação de negócios em controladas; IX) Os acionistas fixaram para pagamento dos dividendos devidos a partir do exercício corrente iniciado em 11/4/2019, relativamente às ações preferenciais da companhia, os valores fixos: a) **RS 1.000,00** por ação preferencial de Classe 1; b) **RS 0,06** por ação preferencial de Classe 2; c) **RS 0,05** por ação preferencial de Classe 3; d) **RS 0,06** por ação preferencial de Classe 3; e) **RS 1.317,12** de capital social da companhia, elevando-o de **RS 306.072.652,67** para **RS 323.389.774,49**, sem emissão de novas ações, a ser integralizado até **31/3/2020**, mediante a utilização da "Reserva de Retenção de Lucro"; XI) Nova redação para o artigo 5º do Estatuto Social: "**Artigo 5º) - O Capital Social da sociedade é de RS 323.389.774,49 dividido em 150.181.337 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 121.288.400 ações ordinárias e 28.892.937 ações preferenciais, sendo subdividas em 4 ações preferenciais de Classe 01, 8.017.336 Classe 02 e 20.875.597 ações preferenciais de Classe 03**"; Nada mais. **Juicesp nº 375.167/23-7 em 20/9/2023.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DE INSCRIÇÃO**

Sabam, quantos este virem que, **Cooperativa Sicob Uninias Metropolitana - Cooperativa de Crédito**, inscrita no CNPJ sob nº 09.259.233/0001-14, leilava o **PÚBLICO LEILÃO de dois On-line**, nos termos da Lei nº 15.418/07, art. 27 e parágrafo 2º da **LEI Nº 12.012/2009**, às 12:00 horas, pelo site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO** a ser realizado em primeiro leilão, no dia **26/10/2023**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, o qual alienado no contrato de mútuo entre a **NIVIO MACHADO DOMINGUES**, inscrita no CPF nº 055.729.579-62 e sua mulher **ELOISA HELENA BRUNELLI DOMINGUES**, inscrita no CPF nº 031.174.508-40, os quais são, pelo presente, devidamente intimados, constituída de Uma casa situada na Avenida Leonor da Vinci, nº 1.580, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 106.351, do 08º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital do Estado. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob o nº 310.066.0083-0. Obs. Devido à Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei nº 11.497/2007, o valor do Segundo Público Leilão é **RS 464.482,08**. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 1.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 17 de fevereiro de 2013, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, assim como pela Lei nº 9.514/97.

**LM4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ/ME nº 12.962.876/0001-06 - NIRE 35.300.386.302

**Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 28/6/2019**

Aos 28/6/2019, às 8 horas, em Serrana/SP, com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: **Luiz Roberto Kaysel Cruz**; Secretários: **Eleonora Biagi Cruz Perri**. **Convocação:** Dispensada legalmente. **Deliberações unânimes aprovadas:** I) Ratificaram a decisão da administração em distribuir, em 27/6/2019, dividendos adicionais para as ações ordinárias, no valor de **RS 15.827.850,00**, provenientes de saldo da rubrica contábil "**Reserva de Retenção de Lucro**", na proporção de participação de cada acionista; II) A criação de nova classe de ações preferenciais, representativas do Capital Social da Companhia - **Ações Preferenciais Nominativas de Classe 03**; III) A transferência de **15.334.800** ações preferenciais de **Classe 01**, sem valor nominal, para a ações preferenciais de **Classe 03**, sem prejuízo do disposto nos artigos 3º e 1º do Estatuto Social; IV) A **doação**, pelo acionista **Luiz Roberto Kaysel Cruz**, da sua propriedade de **11 (11) 12.277.908** ações Ordinárias, (b) **6.571.200** ações preferenciais de Classe 1; (III) **15.334.800** ações preferenciais de Classe 03, de sua propriedade, em igual proporção aos seguintes acionistas: **Eleonora Biagi Cruz Perri**; **Ernesto Biagi Cruz**; **Júlio Biagi Cruz**; **Liliana Biagi Cruz Said**; conforme "Instrumento Particular de Doação da Nua Propriedade de Ações e Instituição de Usufruto" firmado em 28/6/2019. V) Aprovada a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, como segue: "**Artigo 5º) O Capital Social da sociedade é de RS 284.785.605,12, dividido em 134.748.134 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 112.842.130 ações ordinárias e 21.906.004 ações preferenciais, sendo subdividas em 6.571.200 ações preferenciais de Classe 01 e 04 (quatro) ações preferenciais de Classe 02 e 15.334.800 ações preferenciais de Classe 03**"; VI) Aprovaram as seguintes valores para pagamento, a partir desta data e até o encerramento do exercício findo em 31/3/2020, de dividendos fixos relativos às ações preferenciais, nos termos da previsão contida no § único do artigo 10º do Estatuto Social: a. **RS 0,11** por ação preferencial de **Classe 01**; b. **RS 1.000,00** por ação preferencial de **Classe 02**; c. **RS 0,06** por ação preferencial de **Classe 03**. **Nada mais.** **Juicesp nº 375.634/23-0 em 20/9/2023.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**EBS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ/ME nº 12.940.469/0001-90 - NIRE 35.300.386.256

**Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 31/10/2018**

Aos 31/10/2018, às 10 horas, em Serrana (SP), com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: **Eduardo Biagi**; Secretária: **Solange Borelli Biagi**. **Convocação:** Dispensada legalmente. **Deliberações unânimes aprovadas:** A.G.O.: I) Aprovaram as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/3/2018, com patrimônio líquido de **RS 380.525.670,71**; II) O lucro líquido do exercício, de **RS 32.040.843,56**, e, após a dedução da **Reserva Legal**, de **RS 1.602.042,18**, decidiram: **a)** Distribuir aos acionistas como "dividendos obrigatórios", **RS 7.609.700,35** a serem pagos durante o exercício social a ser encerrado em 31/12/2019, da seguinte forma: (a.1) **RS 4.000,00** pelas **ações preferenciais de classe 01**; (a.2) **RS 241.040,16** pelas **ações preferenciais de classe 02**; (a.3) **RS 1.243.779,85** pelas **ações preferenciais de classe 03**; (a.4) **RS 1.620.880,34** pelas **ações ordinárias**; b) Destinar **RS 22.829.110,03**, relativo ao saldo do exercício, à "**Reserva de Retenção de Lucro**"; III) Fixaram em **RS 46.320,00**, a verba global a ser destinada ao pagamento dos honorários da diretoria, no período de 11/4/2018 a 31/3/2019, da forma em que os diretores deliberaram em reunião. IV) Aprovaram o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **A.G.E.:** V) Ratificaram a destinação, à conta contábil de "**Reserva Retenção de Lucro**", do valor de **RS 1.168.570,78**, decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial reflexo das controladas, líquidos de tributos; VI) Ratificaram o ajuste no "Ajuste de Avaliação Patrimonial", com saldo devedor no valor de **RS 818.579,08** referente à ajustes de combinação de negócios em controladas; VII) Os acionistas fixaram para pagamento dos dividendos devidos a partir do exercício corrente iniciado em 11/4/2018, relativamente às ações preferenciais da companhia, os seguintes valores fixos: a) **RS 1.000,00** por ação preferencial Classe 1; b) **RS 0,06** por ação preferencial de Classe 2; c) **RS 0,05** por ação preferencial de Classe 3. VIII) Ratificaram o aumento de **RS 155.891.315,67** no capital social da companhia, elevando-o de **RS 150.181.337,00** para **RS 306.072.652,67** realizado em 6/9/2018, sem emissão de novas ações, a serem integralizados até 31/3/20219, da seguinte forma: a. **RS 155.890.817,14**, mediante a utilização da rubrica contábil "**Reserva de Retenção de Lucro**"; b. **RS 408,53**, mediante a utilização da rubrica contábil "**Reserva de Retenção de Lucro**"; c) Aprovaram a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia como segue: "**Artigo 5º) O Capital Social da sociedade é de RS 306.072.652,67 dividido em 150.181.337 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 121.288.400 ações ordinárias e 28.892.937 ações preferenciais, sendo subdividas em 4 ações preferenciais de Classe 01, 8.017.336 ações preferenciais de Classe 02 e 20.875.597 ações preferenciais de Classe 03**"; Nada mais. **Juicesp nº 349.226/23-4 em 28/8/2023.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**EBS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ/ME nº 12.940.469/0001-90 - NIRE 35.300.386.256

**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

Aos 4/12/2020, às 10 horas, em Serrana/SP, convocação dispensada por lei e com 100% do Capital Social. **Mesa:** Presidente: **Eduardo Biagi** e Secretária: **Solange Borelli Biagi**. **Deliberações unânimes aprovadas:** A.G.O.: I) As demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/3/2020, com patrimônio líquido de **RS 452.407.504,18**; II) O lucro líquido do exercício de **RS 61.620.123,36**, e, após a dedução da **Reserva Legal**, no valor de **RS 3.081.060,17**; a) Distribuir dividendos obrigatórios no valor de **RS 14.634.779,30**, a serem pagos durante o exercício que se encerrará em 31/3/2021; (a.1) **RS 4.000,00** pelas **ações preferenciais de classe 01**; (a.2) **RS 481.400,16** pelas **ações preferenciais de classe 02**; (a.3) **RS 1.043.779,85** pelas **ações preferenciais de classe 03**; (a.4) **RS 13.105.959,29** pelas **ações ordinárias**; b) Destinar **RS 4.479.444,64**, relativo ao saldo do exercício, à "**Reserva de Retenção de Lucro**"; III) Fixaram em **RS 50.820,00**, a verba global a ser destinada ao pagamento dos honorários da diretoria (11/4/2020 a 31/3/2021). IV) O não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **A.G.E.:** V) Ratificaram a destinação, à "**Reserva Retenção de Lucro**", do valor de **RS 815.106,75**, decorrente de valores provenientes da realização de ajustes de avaliação patrimonial reflexo das controladas, líquidos de tributos; VI) Ratificaram o ajuste no "Ajuste de Avaliação Patrimonial", com saldo devedor no valor de **RS 6.555.055,53** referente à ajustes de combinação de negócios em controladas; VII) Fixaram para pagamento dos dividendos devidos a partir do exercício corrente iniciado em 11/4/2020, relativamente às ações preferenciais da companhia, nos valores fixos: a) **RS 1.000,00** por ação preferencial Classe 1; b) **RS 0,06** por ação preferencial de Classe 2; c) **RS 0,05** por ação preferencial de Classe 3. **Nada mais.** **Juicesp nº 375.170/23-6 em 20/9/2023.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**SANTHER - Fábrica de Papel Santa Therezinha S/A.**

CNPJ/ME nº 61.101.899/0001-45 - NIRE 35.300.058.721

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Agosto de 2023**

**Data, Hora e Local:** Em 31 de agosto de 2023, às 8h00 realizou na filial da sociedade localizada na Alameda Joazeiro, nº 100, em Serrana, Minas Gerais, CEP 35700-000, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com a presença dos acionistas. **Convocação e Presença:** Convocação realizada pelo Conselho de Administração da Companhia, cujas formalidades são dispensadas, nos termos do disposto no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social. **Composição da Mesa:** Presidente - Hiroyuki Shidara; Secretário - Akihiko Matsuda. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (I) o aumento do capital social da Companhia em **RS 97.667.430,58** (noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos); (II) o exame, apreciação e aprovação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado na presente data, por e entre a administração da Santher - Fábrica de Papel Santa Therezinha S/A ("Companhia") e a administração da H&P Brazil Participações S.A. ("H&P Brazil"), abaixo qualificada; (III) a ratificação da nomeação e contratação da Cajé & Zoghbi Contadores S/S, abaixo qualificada, como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da H&P Brazil; (IV) a apreciação e aprovação do laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada, Cajé & Zoghbi Contadores S/S; (V) a operação de incorporação da H&P Brazil (abaixo qualificada) pela Companhia, com a consequente extinção da primeira e a versão de seu acervo líquido para a Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca das matérias constantes do ordem do dia, deliberou-se, com o seguinte teor: I) A aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia em **RS 97.667.430,58** (noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), mediante a emissão de 11.839 (onze mil, oitocentos e trinta e nove) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de **RS 8.249.632,90** por ação, estabelecido de acordo com o disposto no Artigo 170, §1º da Lei das Sociedades por Ações, todas as quais são subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia, qual seja, a H&P Brazil, sendo que a integralização de dará da seguinte forma: (a) **RS 97.667.103,53** (noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e três reais, cento e sete reais e cinquenta e três centavos) por meio da capitalização de lucros acumulados alçados na conta de reserva de capital; e (b) **RS 4.323,05** (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinco centavos) por meio da capitalização de reserva de capital. Assim, o capital social da Companhia passa de **RS 249.393.948,99** (duzentos e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) para **RS 347.0**